



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025.**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO  
CONTRATO TEMPORÁRIO PREVISTO  
NAS LEIS MUNICIPAIS 2.296/23 E  
2.367/24.**

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a prorrogar a vigência do contrato temporário do cargo de Assistente Social, destinado à composição básica da eMULTI (Equipes Multiprofissionais), com atuação especializada em Cuidados em Saúde Mental, junto à Secretaria Municipal de Saúde com financiamento pelo Governo Federal, previsto nas Leis Municipais 2.296/23 e 2.367/24, por mais 12 (doze) meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caraá, 20 de fevereiro de 2025.

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

A profissional cuja a vigência do contrato se pretende prorrogar decorre de programa financiado pelo Governo Federal a fim de custear as equipes multiprofissionais - eMULTI - que são equipes compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas do conhecimento e categorias profissionais. Elas operam de maneira complementar e integrada às outras equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) que é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Um ponto importante a ressaltar é que por ser verba federal o presente programa não é considerado no cálculo e limites do índice de folha do Município, daí a importância da manutenção da profissional.

Além disso, a Assistente Social financiada pelo programa eMULTI possui atuação especializada na área de Cuidados em Saúde Mental, visto que as Equipes Multiprofissionais em Saúde Mental são serviços especializados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), compostas obrigatoriamente por profissionais de assistência social, cuja a formação deve estar adequada ao projeto técnico institucional, em conformidade com as singularidades epidemiológicas e socioeconômicas de cada região, atuando no cuidado e atendimento de pessoas que apresentam transtornos mentais mais prevalentes e de gravidade moderada. É o caso de transtornos como o de ansiedade, de humor e dependência química, identificados pela Atenção Primária e pelos CAPS em consulta com psiquiatra, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, atendimento com assistente social e outros profissionais.

Cabe justificar que a Assistente Social, JOZIANE DOS SANTOS (matrícula 2075), cujo o contrato encerra em 06.03.2025, é uma profissional que está inserida junto à Comunidade Caraaense, adaptada à realidade do Município e com total conhecimento das deficiências e necessidades de nossa população, o que, associado aos diversos cursos que



realizou para atuação na área em Saúde Mental, a tornam única devido à sua especialidade na área de atuação, principalmente por juntar a sua especialidade em Saúde Mental com a sua experiência e vivência com a realidade da nossa população, tornando possível um atendimento específico à população tendo em vista que compreende sua realidade.

Outrossim, com a prorrogação do contrato permite-se a continuidade do seu trabalho, de forma a manter os vínculos já estabelecidos entre profissional, pacientes, equipe de saúde, além do restante da rede de serviços (CRAS, Conselho Tutelar, Educação, Ministério Público), facilitando a realização dos matriciamentos, visitas e acolhimentos em saúde mental.

Ao fim, cabe salientar que em 2025 a equipe financiada pelo programa eMulti será avaliada para averiguar diversos indicadores com o objetivo de atestar pela manutenção ou não do financiamento do Governo Federal, tornando ainda mais importante e necessário a manutenção da profissional visto que com sua experiência e especialidade permite-se demonstrar o quanto o programa vem beneficiando o Município e sua população.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é um passo fundamental para a manutenção de um trabalho essencial que vem sendo realizado junto à nossa população, inclusive para permitir a continuidade do financiamento pelo Governo Federal.

Caraá, 20 de fevereiro de 2025.

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**

Prefeito Municipal